

**Assunto:** Pagamento 4parcela - Convenio 806635 2014

**De:** Edmilson Araújo Lima Neto <edmilson.araujo@fns.incra.gov.br>

**Data:** 03/08/2017 15:09

**Para:** projetos <projetos@calmon.sc.gov.br>, contab <contab@calmon.sc.gov.br>, Edimar Santiel <edimarsantiel15@hotmail.com>, adm <adm@calmon.sc.gov.br>

**CC:** nilton garcia <nilton.garcia@fns.incra.gov.br>, camara@camaracalmon.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

A/C: Edimar Santiel

Prezado Edimar,

Venho por meio deste informar que foi providenciado pagamento da Quarta Parcela do Convênio nº 806635/2014, conforme autorização do Superintendente Regional, no valor de R\$ 149.940,48, verificável na Ordem Bancária 2017OB800405. Os dados já foram repassados ao setor financeiro do Incra para providências de emissão e trâmites bancários, na qual, segundo me informaram, até segunda feira deve entrar na conta do convênio.

Assim, desde já informo para que sejam tomadas as providências da Prefeitura Municipal de Calmon relativos à transferência de R\$ 3.060,01 por parte da Prefeitura e posterior pagamento à empresa contratada no montante de R\$ 153.000,49. Ressaltamos que todo esse procedimento deverá ocorrer antes do término do convênio, vigente até 10/08/2017. Caso não haja todas as providências, ocasionará transtornos.

Sobre os trâmites finais de encerramento do convênio, ressalta-se além da emissão da nota fiscal em tempo hábil, apresentar bem como disponibilizar no Siconv, as comprovações de retenção das alíquotas de INSS e ISS de todas as notas fiscais envolvidas na execução do convênio.

Qualquer dúvida coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

EDMILSON ARAUJO

INCRA/SC

— Anexos: —

Detalhar OB Confluxo PGTO4PARC.pdf

136KB